

ADITAMENTO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, com caráter de escritura pública, com financiamento imobiliário e pacto adjeto de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA e outras avenças jurídicas, na modalidade de prazo e preços certos, nos termos da Lei n.º 9.514/97

I - DA OUTORGANTE VENDEDORA

De um lado, como outorgante vendedora, a sociedade empresária de direito privado sob a razão social **FGR URBANISMO VILA VELHA S/A-SPE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.548.392/0001-00, com sede na Primeira Avenida, s/nº, quadra nº 01-B, lote nº 16/17, sala nº 27, Condomínio Cidade Empresarial, Bairro Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP.:74.935-900, neste ato representada por seu procurador **ALESSANDRO ZAMBRANO NEGRELI**, brasileiro, separado judicialmente, maior, coordenador regional, portador da Cédula de Identidade nº 087132395 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 009.775.907-47, domiciliado em Vila Velha - ES, nos termos da Procuração lavrada junto ao 4º Tabelionato de Notas de Goiânia/GO, do Livro nº 2209-P às folhas 148/149 com validade até 31/07/2012, doravante designada simplesmente **VENDEDORA** e **CREDORA FIDUCIÁRIA**;

II - DO(S) OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES)

Como outorgado(a,s) **COMPRADOR(A,ES) FIDUCIANTE(S)**, nome do cliente, nacionalidade, profissão, CPF/MF nº XX, RG nº XX SSP/XX, estado civil com regime de casamento com XX, nacionalidade, profissão, CPF/MF nº XX, RG nº XX SSP/XX residentes e domiciliados Rua (Avenida), nº XX, Quadra nº XX, Lote nº XX, Bairro, Cidade – Estado, doravante designado(a,s) **COMPRADOR(A,ES)** ou **DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S)**;

III - DO IMÓVEL OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO

A **VENDEDORA** é proprietária e legítima possuidora, a justo título e aquisição legal, do imóvel a seguir descrito e caracterizado:

Quadra **XX**

Lote **XX**

Tamanho **XX** m²

do Loteamento Fechado **JARDINS VENEZA**, localizado no Município de Vila Velha-ES, imóvel este devidamente matriculado no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha – ES sob o nº **xxxxxx**. O imóvel está devidamente descrito e caracterizado na referida matrícula, dispensando a sua descrição nos termos do artigo 2º da Lei nº 7433/85.

IV – DO OBJETO DO PRESENTE ADITAMENTO

A **VENDEDORA** e o(a,s) **COMPRADOR(A,ES)** firmaram, em **xx/xx/xxxx**, INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, com caráter de escritura pública, com financiamento imobiliário e pacto adjeto de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA e outras avenças jurídicas, na modalidade de prazo e preços certos, nos termos da Lei n.º 9.514/97, por meio do qual ajustaram a compra e venda do imóvel referido no item III acima, de maneira que o presente Aditamento tem por objeto acrescentar ao acima referido instrumento particular a reprodução da Certidão de Ônus, datada de **xx/xx/xxxx**, emitida pelo Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha – ES relativa a tal imóvel e conforme Decreto 93.240. A DOI (Declaração sobre Operação

Imobiliária), através da Instrução Normativa RFB nº 1.112, de 28 de dezembro de 2.010 no seu artigo 2º II “a”, celebrado por instrumento particular e parágrafo 3 II, dispõe sobre o preenchimento da mesma pelo Serventuário Titular do Cartório de Registro de Imóveis.

V – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais disposições do referido INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, com caráter de escritura pública, com financiamento imobiliário e pacto adjeto de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA e outras avenças jurídicas, na modalidade de prazo e preços certos, nos termos da Lei n.º 9.514/97, de xx/xx/xxxx, não sofreram qualquer alteração, de maneira que são expressamente ratificadas.

O presente instrumento é firmado em 02 (duas) vias de idêntico teor, sendo uma das mesmas levada a registro juntamente do instrumento particular que adita no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha – ES.

Vila Velha-Es, xx de xxxx de xxxx.

FGR URBANISMO VILA VELHA S/A-SPE
ALESSANDRO ZAMBRANO NEGRELI
VENDEDORA e CREDORA FIDUCIÁRIA